



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

Data e Hora da Autuação: 05/05/2017 11:17

Responsável: FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA

Unidade gestora: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Unidades Orçamentárias:  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Período de Exercício: 03/10/2016 à 31/12/2016

Município: MULUNGU

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10448317



**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**I.N. TCM 03/2013**

***EXERCÍCIO DE 2016***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**I - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, ASSINADO  
PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ACOMPANHADO  
DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO,  
CASO ESTA ÚLTIMA TENHA OCORRIDO;**

**I.N. TCM 03/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



Ofício N.º 112/ 2017.  
MULUNGU-CE, em 10 de Abril de 2017.

**Ao: TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**Att:** Domingos Gomes de Aguiar Filho

**DO:** Governo Municipal de MULUNGU - CE.  
**Unidade Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-  
FMDCA

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
*Período: 03/10/2016 a 31/12/2016*

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Corte de Contas, a Prestação de Contas de Gestão do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA de acordo com a I.N. n.º 03/2013 de 19 de Dezembro de 2013, conforme discriminação abaixo:

- I. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração;
- II. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas;
- III. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos
- V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso;
- VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização;
- VII. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ N° 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



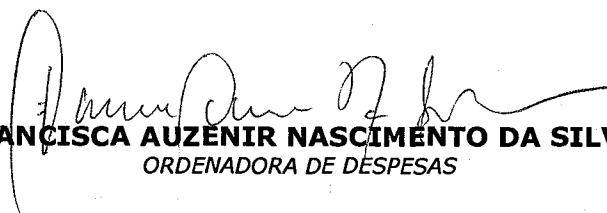
- VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil;
- IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão;
- X. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
- XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos;
- XIV. Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;

**DOCUMENTOS ESPECIAIS CONFORME O ARTIGO 9º DA IN TCM 03/2013**

- II. NORMAS QUE REGULAM A GESTÃO DO FUNDO E DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO;
- III. RELATÓRIO DO CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL, CASO EXISTENTE;

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos, sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**  
 ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
 Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
 CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
 FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
 E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MULUNGU



GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 174/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO  
DA FORMA QUE INDICA

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **Francisco Sávio Bezerra Uchoa**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

**Art.1º-** DESIGNAR, **FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de Agente Administrativo da Secretaria de Educação do Município, ora ocupando cargo comissionado de Coordenadora do Programa de Empreendedorismo, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20 de Abril de 2009, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para responder **INTERINAMENTE** pela referida Secretaria, exercendo suas funções na sede da mesma.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Por tratar-se de designação **INTERINAMENTE**, a presente portaria não surtirá efeitos financeiros.


**Art.2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM  
03 DE OUTUBRO DE 2016.

  
Francisco Sávio Bezerra Uchoa

Prefeito Municipal

Francisco Sávio Bezerra Uchoa

Prefeito Municipal de Mulungu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 214/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA  
FORMA QUE INDICA

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. Luciano Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

**Art.1º- EXONERAR**, todos os cargos com provimento comissionado, cargos de chefia, cargos de confiança e demais cargos que não façam parte do quadro do pessoal Efetivo do Município de Mulungu.

**Art.2º-** A presente portaria surtirá seus efeitos a partir de 01/01/2017.

**Art.3º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 30 DE  
DEZEMBRO DE 2016

*Luciano Ferreira da Silva*  
Luciano Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP:62764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail:P.M.Mulungu@hotmail.com  
CNPJ: 07.910.730/0001-79

*2*



**UNIDADE ORÇAMENTARIA:  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE-FMDCA  
Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**II - RELAÇÃO DOS  
RESPONSÁVEIS**

(MODELOS N.º 01 e 02)  
I.N. TCM 03/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ N° 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)





I.N. Nº 03 / 13  
 MODELO 01

<b>Prefeitura Municipal de: MULUNGU Exercício: 2016</b>		
<b>Código Unidade Orçamentaria: 0602</b>		
<b>Nome Unidade Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA</b>		
<b>Nome do Servidor (Ordenador/Gestor): FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA</b>		
<b>Cargo/Função: ORDENADORA DE DESPESAS</b>	<b>CPF: 234.588.443-68</b>	
<b>Matrícula: 920525</b>	<b>Período de Gestão:</b>	
	03/10/2016 a 31/12/2016	
<b>Nomeação/Designação:</b>	<b>Data do Ato:</b>	<b>Data da Publicação:</b>
<b>Ato Nº: 174/2016</b>	03/10/2016	03/10/2016
<b>Endereço Residencial:</b>		
<b>Rua: PADRE BENEDITO Nº S/N</b>		
<b>Bairro/Distrito: CENTRO</b>		
<b>Município: MULUNGU</b>		
<b>UF: CEARA</b>	<b>CEP: 62.764-000</b>	
<b>Telefone:</b>		
<b>Fixo: (085) 3328-1130</b>	<b>Cel: (85) 99997-7831 (85) 98587-3867</b>	
<b>Preenchido por:</b>	<b>Cargo: SECRETÁRIA</b>	
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA		ORDENADORA DE DESPESAS
<b>Matrícula:</b>	<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
920525	31 de Dezembro DE 2016	

Tesoureiro		Contador		Secretária	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	ANTONIO AIUSTRONG PAZ PAIVA	Nome:	Publicont Ass. Plan. Cont. S/C LTDA	Nome:	FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA
Mat;	154823	C.R.C	PJ 480	Mat.	920525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
 Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
 CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
 FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
 E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



I.N. Nº 03 / 13  
 MODELO 02

Município: MULUNGU – CE. Mês/Ano: DEZEMBRO de 2016  
 Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Unidade Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

#### 1.0 IDENTIFICAÇÃO:

<b>NOME COMPLETO</b>	
Empresa: <b>PUBLICONT – Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.</b>	Contador: <b>Manoel Tomás de Aquino Neto</b>
CNPJ: <b>03.336.304/0001-12</b>	C.P.F. : <b>510.769.773-91</b>
C.R.C-CE: <b>480</b>	C.R.C-CE: <b>13434/0-2</b>
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
<b>Av. Dom Luiz, n.º 500</b>	<b>Av. Dom Luiz, n.º 500</b>
Bairro / Distrito: <b>Aldeota</b>	Bairro / Distrito: <b>Aldeota</b>
Município: <b>Fortaleza</b>	Município: <b>Fortaleza</b>
UF.: <b>CE</b> CEP.: <b>60.160-230</b>	UF.: <b>CE</b> CEP.: <b>60.160-230</b>
Telefone: <b>(085) – 3261-4461</b>	Telefone: <b>(085) – 3261-4461</b>

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO: De: 03/10/2016 a 31/12/2016

CONTADOR

ASS.:   
 NOME: **Manoel Tomás de Aquino Neto**  
 SILVA  
 C.R.C.: **13434/0-2**

ORDENADORA DE DESPESAS

  
**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA**

920525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
 Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
 CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
 FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
 E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



**UNIDADE ORÇAMENTARIA:  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

### **III. BALANÇOS E ANEXO**

- ✓ **Orçamentário;**
- ✓ **Financeiro;**
- ✓ **Patrimonial;**
- ✓ **Demonstrativo das Variações Patrimoniais.**
- ✓ **Fluxos de Caixa**
- ✓ **Notas explicativas**
- ✓ **ANEXOS I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII**

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balanço Orçamentário

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
<b>Nada a Registrar</b>						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00

**Não Existe Restos a Pagar Não Processados**

**Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados**

PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

- § Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 0,00 % da despesa fixada atualizada.

Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Orçamentário

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Exercício: 2016

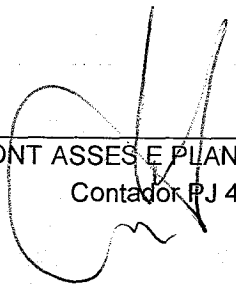
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---



---

PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador P.J 480



---

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balanço Financeiro

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

---

**Notas Explicativas**

---

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balanço Financeiro

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas****Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**Nota 4 - Das Movimentações Intragovernamentais.**

As movimentações intragovernamentais, resultantes de despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades pertencentes à administração pública, dentro da mesma esfera de governo, estão delimitadas no Balanço Financeiro como TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS e TRANSFERENCIAS RECEBIDAS, e atingiram a cifra de R\$



PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480



FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balanco Patrimonial

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PASSIVO CIRCULANTE	11.205,08	11.205,08
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.205,08	11.205,08
			VALORES RESTITUÍVEIS	11.205,08	11.205,08
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.205,08	11.205,08
			CONSIGNAÇÕES	11.205,08	11.205,08
			INSS	4.386,48	4.386,48
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	544,05	544,05
			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	77,50	77,50
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.197,05	6.197,05
			<b>Total do Passivo</b>	<b>11.205,08</b>	<b>11.205,08</b>
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-11.205,08	-11.205,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-11.205,08	-11.205,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-11.205,08	-11.205,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-11.205,08	-11.205,08
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>-11.205,08</b>	<b>-11.205,08</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	11.205,08	11.205,08
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>-11.205,08</b>	<b>-11.205,08</b>

**Compensações**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balanco Patrimonial

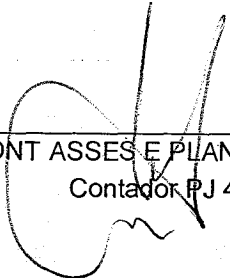
Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação			Especificação		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2016.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

---

**Notas Explicativas**

---

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Não existem contas no ativo não circulante

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de

Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Patrimonial

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2016 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

**Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 11.205,08 (ONZE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

**Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido.**



**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balança Patrimonial

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

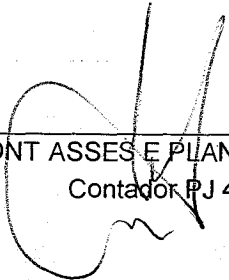
---

**Notas Explicativas**

---

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 11.205,08 (ONZE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).



---

PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA

Contador PJ 480



---

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Mulungu

Variações Patrimoniais

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

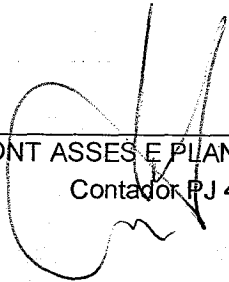
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Equilíbrio</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Prefeitura Municipal de Mulungu

Variações Patrimoniais

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 0,00(ZERO REAIS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 0,00(ZERO REAIS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



---

PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480



---

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Pessoal e Demais Despesas	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

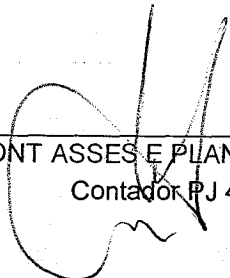
Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
 PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
 Contador PJ 480

  
 FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
 SECRETÁRIO

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA em 05/05/2017 às 10:50.



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a

dívida e as transferências concedidas.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.

---

**Notas Explicativas**


---

Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	0,00

Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Exercício: 2016

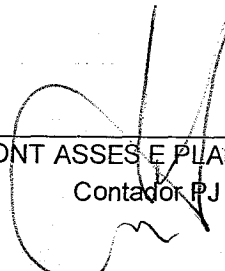
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---



---

PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA

Contador PJ 480



---

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA

SECRETÁRIO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**

Página : 1

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
 Anexo 1 da Lei No. 4.320/64

Receitas			Despesas
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>0,00</b>	<b>R E S U M O</b>	<b>0,00</b>
Receitas Correntes	0,00	Despesas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		

\_\_\_\_\_  
 PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
 Contador PJ 480

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
 SECRETÁRIO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**  
Página.: 1

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**  
Página.: 1

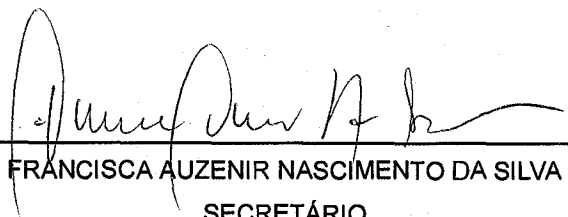
**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)



---

PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480



---

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

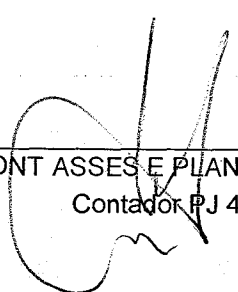
**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**

Página.: 1

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**  
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
--------	---------------	---------------	-------	----------------

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**

Página.: 1

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

\_\_\_\_\_  
 PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
 Contador PJ 480

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
 SECRETÁRIO

Este documento foi assinado digitalmente por: FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA em 05/05/2017 às 10:50.



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**

Página.: 1

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
	<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480



FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**  
 Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
----------------------	-------------	------------	------------------------	---------------

  
 PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
 Contador PJ 480

  
 FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
 SECRETÁRIO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

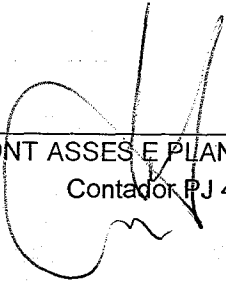
**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**

Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
----------------------	-----------------	-------------------	---------------------	--------------------

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

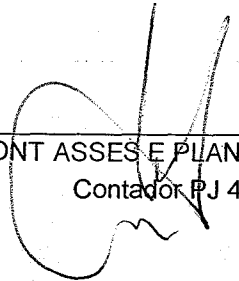
**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**  
Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
----------------------	--------------------	-------	----------	----------

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

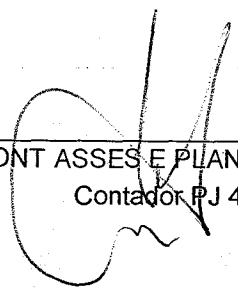
**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**

Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
----------------------	---------	-------------------------	-----------	-----------

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

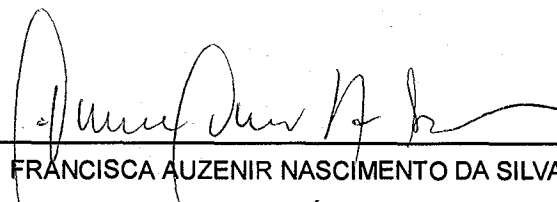
**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**  
Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
----------------------	------------	------------------	----------------------	-------------

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

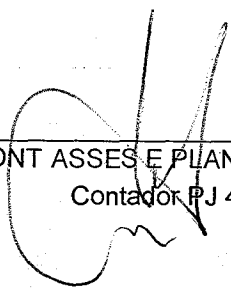
**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

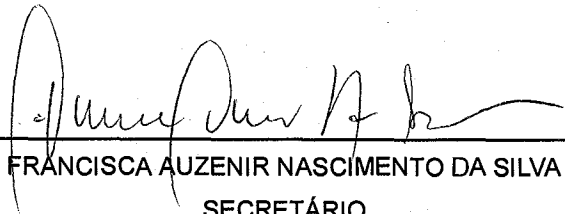
**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**  
Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
----------------------	---------------------	-----------	---------------------	--------------

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO



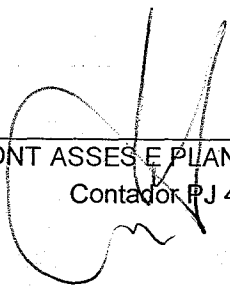
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Mulungu  
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2016  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
----------------------	---------	------------	------------------	--------------------	-------

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Mulungu  
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Exercício de 2016  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

  
PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Exercício de 2016**  
**Período: 01/01/2016 a 31/12/2016**

Página.: 1

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL  
 U.O.: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.01	MEDICAMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>

PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
 Contador PJ 480

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
 SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

\_\_\_\_\_  
 PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
 Contador PJ 480

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA  
 SECRETÁRIA

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

**Notas Explicativas**

---

Não há notas explicativas para esse anexo.

---

PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

---

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA  
SECRETÁRIA

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	4.386,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.386,48
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.386,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.386,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	544,05	0,00	0,00	0,00	0,00	544,05
RESTITUIÇÃO	544,05	0,00	0,00	0,00	0,00	544,05
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	77,50
CONTRIB. SINDICAL	77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	77,50
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.197,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.197,05
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	6.197,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.197,05
<b>Total Geral:</b>	<b>11.205,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.205,08</b>

PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA  
SECRETÁRIA

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

**Notas Explicativas**

---

Não há notas explicativas para esse anexo.

---

PUBLICONT ASSES E PLAN CONT S/C LTDA  
Contador PJ 480

---

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA  
SECRETÁRIA



**UNIDADE ORÇAMENTARIA:  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE-FMDCA**

**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**IV. DEMONSTRAÇÃO DE  
ADIANTAMENTOS  
CONCECIDOS**

**(MODELO N.º 03)**  
**I.N. TCM 03/13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



Município: MULUNGU Exercício: 2016 Período: 03/10/2016 a 31/12/2016  
 Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade Orçamentária: FMDCA0602

**CADASTROS DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS / SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Responsável	Concessão			Data Limite p/ Aplicação	Comprovação			Observação
	Valor Concedido	Processo N.º	Data		Processo N.º	Data	Valor Devolvido	
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								

SEM MOVIMENTO

TESOUREIRO

Ass: \_\_\_\_\_  
 Nome: ANTONIO ALUSTRONG PAZ PAIVA  
 Matrícula: 154823

CONTADOR

Ass: \_\_\_\_\_  
 Nome: Publicont - Ass. e Planj. Contáb. S/C Ltda  
 CRC: 480 CE

ORDENADORA DE DESPESAS

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA

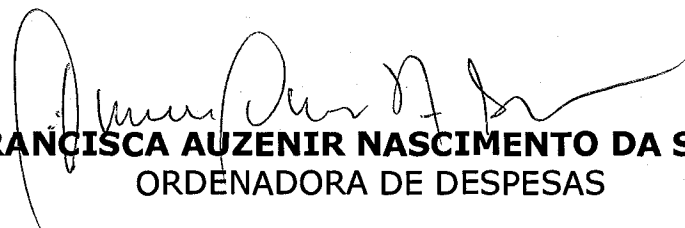


## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do período: (03/10/2016 a 31/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA**.

- **Não efetuou Suprimento de Fundos neste período de gestão. (Modelo 03)**

MULUNGU – CE, 31 de Dezembro de 2016.



**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**  
ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**V. DEMONSTRATIVO DAS**  
**DOAÇÕES, SUBVENÇÕES,**  
**AUXÍLIOS E**  
**CONTRIBUIÇÕES.**

**(MODELO N.º 04)**  
**I.N. TCM 03/13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



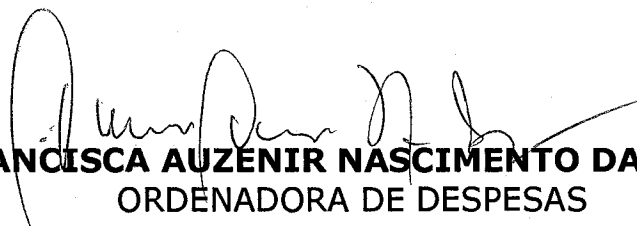


## **DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do período: (03/10/2016 a 31/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA**.

- **Não realizou Auxílios e Contribuições neste período de gestão. (modelo 04);**

MULUNGU – CE, 31 de Dezembro de 2016.

  
**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**  
ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**VI. DEMONSTRATIVO DAS**  
**RESPONSABILIDADES NÃO**  
**REGULARIZADAS.**

(MODELO N.º 05)  
I.N. TCM 03/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)

Município: MULUNGU Exercício: 2016 Período: 03/10/2016 a 31/12/2016  
 Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade Orçamentária: FMDCA 0602

**DEMONSTRATIVOS DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo N.º	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						

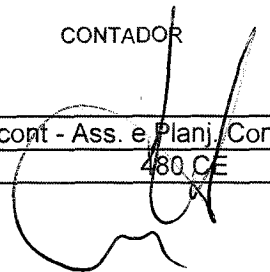
SEM MOVIMENTO

LEGENDA: 1. Imputação de despesas feita pelo adiantamento      2. Desfalque ou desvio de Bens      3. Outras irregularidades

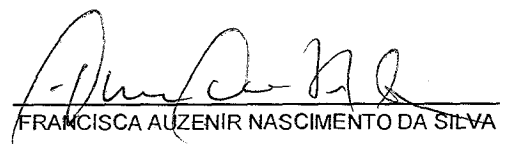
TESOUREIRO

Ass:   
 Nome: ANTONIO MUSTRONG PAZ PAIVA  
 Matrícula: 154823

CONTADOR

Ass:   
 Nome: Publicont - Ass. e Planj. Contáb. S/C Ltda  
 CRC: 480 CE

ORDENADORA DE DESPESAS

  
 FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA



## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do período: (03/10/2016 a 31/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA**.

- **Não houve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização. (modelo 05)**

MULUNGU - CE, 31 de Dezembro de 2016.

  
**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**  
ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)





**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**VII. RESTOS A PAGAR.**  
**(MODELO N.º 06)**  
**I.N. TCM 03/13**

- ✓ Relação de restos a pagar  
Processados e não Processados
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Pagos;
- ✓ Relação dos Restos a Pagar  
Cancelados.







**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Unidade Gestora: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2016 a 31/12/2016

Ano Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
----------	-------	------	------	---------------------------------	--------	-----------	------------	----------------

Não Existe Restos a Pagar para o Período Informado



PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA  
Contador PJ 480



ANTONIO ALSTRONG PAZ PAIVA  
Tesoureiro



FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
Gestor

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2016** Período: **03/10/2016** a **31/12/2016**

Órgão: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Orçamentária: **FMDCA 0602**

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Pagos		Cancelados					
Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N.º Empenho	Valor R\$
SEM MOVIMENTO							

TESOUREIRO

Ass:

Nome: ANTONIO MUSTRONG PAZ PAIVA

Matrícula: 154823

CONTADOR

Ass:

Nome: Publicont - Ass. e Planj. Contáb. S/C Ltda

CRC: 480 CE

ORDENADORA DE DESPESAS

Francisca Auzenir Nascimento da Silva  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
**Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar**

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: 0,00



PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA  
Contador PJ 480



ANTONIO ALSTRONG PAZ PAIVA  
Tesoureiro



FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
Gestor

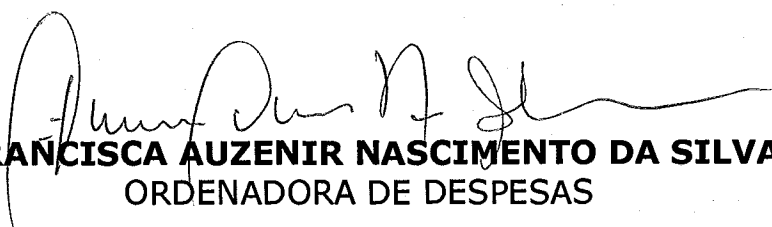


## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do período: (03/10/2016 a 31/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

- **Não Efetuou Cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados. (modelo 06)**

MULUNGU – CE, 31 de Dezembro de 2016.

  
**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**  
ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)





## **Unidade Orçamentaria:**

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE-FMDCA**

**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

# **VIII. RELATÓRIO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

**(MODELO N.º 07)**

**I.N. TCM 03/13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



I.N. Nº 03 / 13  
 MODELO 07

MUNICÍPIO:	MULUNGU	EXERCÍCIO:	2016
ORGÃO:	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA

*RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL*

Examinada a **Prestação de Contas de Gestão** dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2016, constatamos: Período de 03 de OUTUBRO de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

	Sim	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

Cargo:

Matrícula	Data	Assinatura
	31/12/2016	

Tesorero		Contador		ORDENADORA DE DESPESAS	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	ANTONIO AIUSTRONG PAZ PAIVA	Nome:	Publicant Ass. Plan. Cont. S/C LTDA	Nome:	FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA
Mat;	154823	C.R.C	PJ 480	Mat.	920525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
 Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
 CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
 FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
 E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**IX. TERMO DE CONFERÊNCIA**  
**DE CAIXA**

**(MODELO N.º 08)**  
**I.N. TCM 03/13**


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Aos 03 ( Três ) dias do mês de Outubro de 2016, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)**

  
PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA  
Contador PJ 480

  
ANTONIO AULSTRONG PAZ PAIVA  
TESOUREIRO GERAL

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA  
SILVA  
Gestor

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2016, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)**

PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA

Contador PJ 480

ANTONIO ALLSTRONG PAZ PAIVA

TESOUREIRO GERAL

FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA

SILVA  
Gestor

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do Período: (03/10/2016 a 31/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a unidade Orçamentária **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA**, não possui plano de contas bancário, e toda a movimentação financeira ocorre através do **FUNDO MUNICIPAL DE SOCIAL-FMAS**.

**IX - NÃO POSSUI TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DA UNIDADE - (MODELO Nº 08);**

MULUNGU - CE, 31 de Dezembro de 2016.

  
**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**  
ORDENADORA DE DESPESAS



**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**X. CÓPIA EXTRATOS**  
**BANCÁRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do Período: (03/10/2016 a 31/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA, não possui extratos bancários**, por que a movimentação financeira e através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.**

**X - NÃO POSSUI CÓPIAS DE EXTRATOS BANCÁRIOS DE CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIDADE;**

MULUNGU - CE, 31 de Dezembro de 2016.

  
**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**  
ORDENADORA DE DESPESAS





**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**XI. ATOS COMISSÃO DE**  
**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO  
1º DA PORTARIA Nº 170/2013 DE  
03/06/2013 QUE TRATA DA  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, DA  
FORMA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais,

### Resolve

Art. 1º- EXONERAR, a pedido *CLEITON MARCELINO PEREIRA DA SILVA*, da função de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Mulungu, e NOMEAR, *ANTONIA ROCHELLY MAIA LIMA*, CPF Nº 018731613-95, para exercer a referida função, com lotação no Gabinete do Prefeito, ficando a mesma assim constituída:

*PRESIDENTE-SULAMITA DA SILVA DE ABREU*

*MEMBRO- ANTONIA ROCHELLY MAIA LIMA*

*MEMBRO- FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA*

Art.2º - Os demais artigos da portaria Nº 170/2013 de 03/06/2013, continuam inalterados.

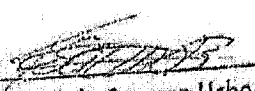
Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

  
*Francisco Sávio Bezerra Uchoa*  
Prefeito Municipal de Mulungu

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP:62764-000  
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail:P.M.Mulungu@hotmail.com  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**XII. RELAÇÃO DAS**  
**ENTIDADES BENEFICIADAS**  
**POR CONVÊNIOS**  
**(MODELO N.º 11)**  
**I.N. TCM 03/13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



I.N. Nº 03 / 13  
 MODELO 11

Município: MULUNGU	Exercício: 2016	Período: 03/10/2016 a 31/12/2016
Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unid. Orç.: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES  
 BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO

<b>Responsável pelo Preenchimento</b> <b>FRANCISCA AUZENIR</b> <b>NASCIMENTO DA SILVA</b>  <b>Matrícula: 920525</b>	<b>Cargo: ORDENADORA DE DESPESAS</b>  <b>Assinatura:</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

Tesoureiro		Contador		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	ANTONIO AIUSTRONG PAZ PAIVA	Nome:	Publicont Ass. Plan. Cont. S/C LTDA	Nome:	FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA
Mat;	154823	C.R.C:	PJ 480	Mat.	920525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
 Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
 CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
 FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
 E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do período: (03/10/2016 a 31/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA**, que não efetuou repasse para entidades.

- **NÃO POSSUI RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS, ANEXO – XII (MODELO Nº 11)**

MULUNGU – CE, 31 de Dezembro de 2016.



**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**  
ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



**Unidade Orçamentaria:  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 27/12/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**ART. 9º - II - Normas que regulam a  
gestão do Fundo e das alterações  
ocorridas no exercício, ou declaração  
expressa de sua não ocorrência;**

**(ART 9º, INCISO II)  
IN 03/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



CNPJ - 07.910.730/0001-79  
Rua Cel. Justino Café, 126 CEP - 62.764-000

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**LEI Nº 133**

**Mulungu-CE., de 07 Dezembro de 2007**

**Estabelece Diretrizes Básicas para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do Município de Mulungu e da outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU. Francisco Weleton Martins Freire faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º. – A Política Municipal de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, com fundamento na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 e nesta Lei será efetivada por meio de:**

**I – Programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização que assegure o desenvolvimento físico, mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;**

**II – Programas de Assistência Social, em caráter supletivo para os que deles necessitarem;**

**III – Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psico-social as vítimas de negligencia, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;**

**IV – Outros Programas e/ou Serviços de proteção aos sócio-educativos respeitadas as normas a serem definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e manter entidades governamentais para efetivação do disposto neste Artigo, podendo ainda estabelecer consórcios intermunicipais para atendimento regionalizado, mediante prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**Art. 2º. – A Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será assegurada mediante criação do:**

**I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

**II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

**III – Conselho Tutelar.**

**Art. 3º. – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 026, de 09 de Junho de 1995, funcionará como órgão deliberativo, paritário, consultivo e controlador das ações governamentais, vinculado à Secretaria de Ação Social, competindo-lhe especialmente.**

**I – Estabelecer normas e diretrizes para a política de atendimento integral a criança e ao adolescente no Município de Mulungu;**

**II – Acompanhar e avaliar as ações do Poder Público Municipal e de entidades não governamentais que atuam junto à criança e ao adolescente mantendo o registro das instituições e de seus programas de atendimento;**

**III – Gerir o Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conjuntamente com a Secretaria de Ação Social;**





**IV – Outros Programas e/ou Serviços de proteção aos sócio-educativos respeitadas as normas a serem definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e manter entidades governamentais para efetivação do disposto neste Artigo, podendo ainda estabelecer consórcios intermunicipais para atendimento regionalizado, mediante prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

**Art. 2º. – A Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será assegurada mediante criação do:**

**I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

**II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

**III – Conselho Tutelar.**

**Art. 3º. – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 026, de 09 de Junho de 1995, funcionará como órgão deliberativo, paritário, consultivo e controlador das ações governamentais, vinculado à Secretaria de Ação Social, competindo-lhe especialmente.**

**I – Estabelecer normas e diretrizes para a política de atendimento integral a criança e ao adolescente no Município de Mulungu;**

**II – Acompanhar e avaliar as ações do Poder Público Municipal e de entidades não governamentais que atuam junto à criança e ao adolescente mantendo o registro das instituições e de seus programas de atendimento;**

**III – Gerir o Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conjuntamente com a Secretaria de Ação Social;**



**Parágrafo Único – O Fundo ora criado será vinculado à Secretaria de Ação Social, e gerido de forma conjunta, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo representante da Secretaria de Ação Social, observadas as diretrizes do Plano de Ação e Plano de Aplicação elaborados pelo Conselho Municipal, competindo-lhe especialmente:**

- I – Definir as ações de atendimento;**
- II – Elaborar o Regimento Interno do Fundo, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;**
- III – Elaborar o Orçamento Anual do Fundo.**

**Art. 7º. – Constituirão Receitas do Fundo de que trata esta Lei:**

- I – Contribuições a fundos consignadas no Orçamento do Município;**
- II – Doações de pessoas físicas e jurídicas;**
- III – Dotações, auxílios, subvenções, legados, transferências de entidades nacionais e internacionais;**
- IV – Recursos de aplicações financeiras;**
- V – Produtos de aplicação de recursos disponíveis e de venda de materiais, publicações e eventos;**
- VI – Recursos oriundos dos Conselhos Nacionais e Estaduais da Criança e do Adolescente;**
- VII – Valores de multas previstas na Lei Federal Nº.8.069/90.**

**Art. 8º. – Os recursos do fundo ora criado serão depositados e movimentados em estabelecimento de crédito oficial, em contas específicas e serão aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal.**

**Art. 9º. – Fica criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, como órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos**



**direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Mulungu.**

**Parag. 1º. – O Conselho Tutelar ora criado será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do Município de Mulungu na forma estabelecida por Lei e por resolução expedida pelo Conselho Municipal para um mandato de 03 (três) anos, permitido uma única recondução subsequente;**

**Parag. 2º. – O processo de escolha será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal e a devida fiscalização do representante designado pelo Ministério Público Estadual;**

**Parag. 3º. – Compete ao Conselho Municipal Expedir Resolução regulamentando o processo de escolha do Conselho Tutelar, bem com designar uma Comissão Especial para acompanhar, organizar, registrar as candidaturas, fixar normas de propaganda, determinar prazos para a impugnação de candidatos, elaborar a cédula eleitoral, exercer outras atribuições definidas pelos Colegiados;**

**Parag. 4º. – Caberá ao Conselho Municipal proclamar os Conselheiros Tutelares eleitos e dar-lhes posse conjuntamente com o Prefeito Municipal, através do ato administrativo.**

**Art. 10º. – O exercício da função de Conselheiro Tutelar será remunerado, constituindo-se serviço público relevante, com presunção de idoneidade moral.**

**Parag. 1º. – Os Conselheiros Tutelares eleitos receberão mensalmente, uma gratificação equivalente ao nível de Agente Administrativo do Poder Executivo Municipal estabelecida como parâmetro, e não terão vínculo empregatício com a municipalidade;**

**Parag. 2º. – Os Conselheiros terão assegurados, enquanto no exercício de suas funções, os benefícios do seguro de vida e de saúde, nas formas e condições estabelecidas pelo Prefeito Municipal;**

**Parag. 3º - Os Conselheiros Tutelares terão descontos de seus vencimentos as contribuições previdenciárias, fazendo jus aos benefícios por ela assegurados.**

**Parag. 4º - Os Conselheiros Tutelares terão direito ao Décimo Terceiro Salário.**

**Parag. 5º. - A jornada de trabalho dos membros do Conselho Tutelar será de 08 (oito) horas diárias ou 06 (seis) horas ininterruptas.**

**Art. 11º - O Conselho Tutelar funcionara em dois turnos e manterá regime de plantão nos sábados, domingos e feriados.**

**Art. 12º. - A Secretaria de Ação Social providenciará todas as condições necessárias no efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.**

**Art. 13º. - Somente poderão concorrer ao processo de escolha ao Conselho Tutelar os candidatos que preencherem até o final do prazo de inscrição fixado pelo Conselho Municipal, os seguintes requisitos:**

**I - Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais;**

**II - Comprovação de residência no Município de Mulungu por no mínimo 02 anos através declaração expedida por duas pessoas idôneas ou por documento policial;**

**III - Prova de atuação na área de atendimento e/ou defesa da criança e do adolescente, não inferior a 02 (dois) anos, mediante declaração fornecida pelo representante legal da entidade declarante;**

**IV - Idade superior a 21 anos;**

**V - Ter como escolaridade mínima o Ensino Médio e noções básicas de informática, teoria e prática.**

**VI - Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro Tutelar.**

**VII - Não ter sido penalizado com destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 anos antecedentes a eleição.**

**VIII - Ter participado de curso, seminário ou jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA ou discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente.**

**IX - Ter aprovação prévia em prova de suficiência, versando sobre o conhecimento sobre o conhecimento dos princípios e normas gerais do Estatuto da criança e do adolescente – Lei nº 8.069/90.**

**Art. 14º - As atribuições do Conselho Tutelar são definidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 (treze) de julho de 1990.**

**Art. 15º - A perda do mandato dos Conselheiros Tutelares será decidida pelo Conselho Municipal, na ocorrência das seguintes hipóteses:**

**I – For condenado em sentença penal transitada e julgado;**

**II – Proceder de modo incompatível com as funções de Conselheiro Tutelar;**

**III – Não comparecer injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas;**

**IV – Mudar de domicílio.**

**V – For condenado em decisão judicial irrecorrível, por infração administrativa às normas da lei federal nº 8.069/90 citada;**

**VI – Abandonar injustamente as funções, por período superior a 30 dias.**

**VII – Praticar falta funcional gravíssima, deixando de cumprir as atribuições previstas no artigo 13º ou invadir atribuições de outros órgãos públicos, praticando atos de ofício em desconformidade com a lei.**

**Art. 16º. – O procedimento instaurado deverá ser tomado pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal, em reunião convocada especialmente para este fim.**

**Art. 17º. – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mulungu, através da Comissão Especial Organizadora baixará edital, convocando o processo de escolha.**



**Art. 18º. – Após a proclamação dos Conselheiros Tutelares eleitos serão todos, titulares e suplentes, submetidos a um treinamento com o objetivo de capacitá-los para o efetivo desempenho das funções de Conselheiro, sob a responsabilidade do Conselho Municipal.**

→ **Art. 19º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na proposta orçamentária anual a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, podendo ainda, abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao vigente orçamento, para o atendimento de despesas com a implantação do Conselho Tutelar.**

**Art. 20º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei de nº. 015/97 de 15 de Julho de 1997.**

**PASSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,  
aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete.**

*Fernando Wilyton Martins Faria*

---

**Prefeito Municipal**



## **DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do Período: (03/10/2016 à 31/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA do Município de MULUNGU:

- **Não houve alteração na lei que instituiu o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDC.**

MULUNGU- CE, 31 de Dezembro de 2016.

  
**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**  
ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 27/12/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**ART. 9º - III - Relatório do**  
**Conselho do Fundo Especial.**

(ART 9º, INCISO III)  
IN 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)





## **DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do Período: (03/10/2016 a 31/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA não apresentou até a presente data o **Relatório do Conselho do Fundo Especial**, não sendo possível neste ato atender as disposições do inciso III do artigo 9º da IN TCM 03/2013.

MULUNGU- CE, 31 de Dezembro de 2016.

  
**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**  
ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**DOCUMENTAÇÃO**  
**COMPLEMENTAR**

**I.N. TCM 03/13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



**Unidade Orçamentaria:**  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE-FMDCA**  
**Período da Gestão: 03/10/2016 a 31/12/2016**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**XIV – CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS  
SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E  
SECRETÁRIOS PARA O PERÍODO, ASSIM  
COMO DA LEI QUE FIXOU O DOS  
VEREADORES, NOS CASOS DAS CONTAS DE  
GESTÃO DE CÂMARA MUNICIPAL;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU  
Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu  
 Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE  
 CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0  
 Fone Fax (85) 33281725  
 CEP: 62.764-000

LEI Nº 215/2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DO  
 PREFEITO, VICE-PREFEITO E  
 SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE  
 MULUNGU-CE, PARA O  
 GOVERNO 2013/2016, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei Legislativo Nº 003/2012 e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

A Câmara Municipal de Mulungu - CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observados os limites nos arts. 29, V e 39-A § 4º da Constituição Federal, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

### DECRETO

Art.1º- Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu - CE para o governo de 2013/2016.

Art.2º- O Prefeito Municipal de Mulungu, no efetivo exercício do cargo perceberá a partir de 1º de janeiro de 2013, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art.3º- O Vice-Prefeito de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá um subsídio, a partir de 1º de janeiro de 2013, em parcela única mensal, o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

§ 1º- Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§- 2º- Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o recebimento integral de seus subsídios.

Governo Municipal




Prefeitura Municipal de Mulungu  
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0  
Fone Fax (85) 33281725  
CEP: 62.764-000

Art.4º- Fica assegurado ao Secretário Municipal de Mulungu - CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberá a partir de 1º de janeiro de 2013, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art.5º- As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei, estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual- LOA- de Mulungu - CE.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE SETEMBRO DE 2012.

  
José Manoel Martins de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: Nº. 423.027.493-91

Prefeitura Municipal de Mulungu

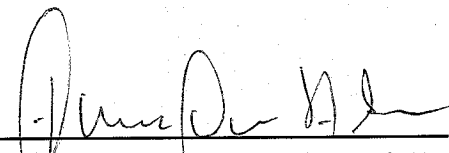
Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
3.1.90.04.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.01		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Orçamentário:</b>		<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA  
Contador-PJ 480

  
ANTONIO ALUSTROMG PAZ PAIVA  
Tesoureiro

  
FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
Gestor



## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, e especialmente perante o Tribunal de Contas dos Municípios, que a **Prestação de Contas de Gestão do período de (03/10/2016 a 31/12/2016)**, do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA**, do Município de **MULUNGU-CE**, foi devidamente elaborada e instruída na forma e da Instrução Normativa n.º 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 deste Tribunal, e entregue a esta Secretaria, contendo todos os anexos conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>LEGENDA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
I	Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração;
II	Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo);
III	Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
IV	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);
V	Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);
VI	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua Regularização (modelo nº 05, em anexo);
VII	Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo);
VIII	Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
 Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
 CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
 FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
 E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)



LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
IX	Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo);
X	Cópias de todos os extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
XI	Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
XII	Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);
XIV	Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;

**Art. 9º.** Os processos de Prestação de Contas de Gestão dos ordenadores de despesas de Fundos serão formalizados separadamente do processo de Prestação de Contas do Órgão ou Entidade a que estiverem vinculados, integrados dos seguintes elementos:

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
II	Normas que regulam a gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
III	Relatório do Conselho do Fundo Especial.

MULUNGU – CE, 31 de Dezembro de 2016.

  
**FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA**  
 ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
 Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-  
 CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0  
 FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725  
 E-MAIL- [P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM](mailto:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM)





ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

Emitido em: 05/05/2017 11:17

Protocolo nº 104483/17

**Dados do Responsável:**

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão  
Município: MULUNGU  
Unidade Gestora: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL  
Unidades Orçamentárias:  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Exercício: 2016  
Período de Exercício: 03/10/2016 à 31/12/2016

**Ordenador de Despesa**

Nome completo: FRANCISCA AUZENIR NASCIMENTO DA SILVA  
CPF: 234.588.443-68  
Endereço para correspondência: PADRE BENEDITO N° S/N, CENTRO, MULUNGU-CE  
Tel. Fixo: (85) 3228-1130  
Tel. Celular: (85) 98587-3867  
Email: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM  
Email alternativo: PUBLICONT@HOTMAIL.COM

**Dados da Gestão:**

**Contador/Empresa Responsável**

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL S/C - LTDA - EPP  
CRC-CE: 480  
CNPJ: 03.336.304/0001-12  
Endereço para correspondência: AV DOM LUIZ N° 500 SALA 1512 ALDEOTA FORTALEZA-CE  
Tel. Fixo: (85) 3261-4461  
Tel. Celular: (85) 99951-6303  
Email: PUBLICONT@HOTMAIL.COM  
Email alternativo: AQUINONETO@HOTMAIL.COM

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 0,00

Valor da despesa liquidada: R\$ 0,00

Valor da despesa pago: R\$ 0,00

**Documentos anexados (total arquivos: 15):**

ANEXO I\_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013  
ANEXO II\_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013  
ANEXO III\_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013  
ANEXO IV\_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013  
ANEXO V\_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013  
ANEXO VI\_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013  
ANEXO VII\_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013  
ANEXO VIII\_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013  
ANEXO IX\_ASSINADO.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013



**ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

---

ANEXO X\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013  
ANEXO XI\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013  
ANEXO XII\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013  
ART. 9-II\_ASSINADO.pdf - Art. 9o Inciso II, I.N. 03-2013  
ART. 9-III\_ASSINADO.pdf - Art. 9o Inciso III, I.N. 03-2013  
OUTROS\_ASSINADO.pdf - Outros